



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**PROCESSO Nº 115/2025**

**DISPENSA Nº 44/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Resolução de Mesa nº. 09/2023**

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 18/08/2025 às 13h30 via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
[agentedeconstratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentedeconstratacao@xangrila.rs.leg.br)

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025>

**1. DO OBJETO:**

1.1 **REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO. Quant.: 01 unidade. Mais informações no Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;**

1.2.2 – **ANEXO II – Quadro de cotações;**

1.2.3 – **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

**01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá**

**2001. Manutenção das Atividades da Câmara**

**Elemento de Despesa:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral**

**3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem o prazo até **DIA 18/08/2025 às 13h30 via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 18/08/2025 às 13h30;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.**

**4. Habilitação:**

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

**5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**Xangri-Lá/RS, 11 de agosto de 2025.**

**Evelise Britto da Silveira Riesgo**  
**Agente de Contratação**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |                                                                 |                             |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria-Geral                                                                                                                                                                                        |                                       |                                                                 |                             |        |
| Responsável pela demanda: Andrisa Nunes Souza / Diretora Geral                                                                                                                                                                                          |                                       |                                                                 |                             |        |
| Email: <a href="mailto:diretoria@xangrila.rs.leg.br">diretoria@xangrila.rs.leg.br</a>                                                                                                                                                                   |                                       |                                                                 | Fone: 51 36891081 Ramal 206 |        |
| Grau Prioridade: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta                                                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                 |                             |        |
| 1. OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |                                                                 |                             |        |
| <p>( ) Serviço não continuado</p> <p>(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>( ) Material de consumo</p> <p>(X) Material permanente / equipamento</p> |                                       |                                                                 |                             |        |
| DESCRIÇÃO E QUANTIDADES                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                                                                 |                             |        |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO                             | MARCA REFERÊNCIA                                                | UNIDADE DE MEDIDA           | QUANT. |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                      | REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO REP-C | TOPDATA – Inner REP Plus<br><br>CONTROL ID – REP<br>IDClass Bio | UN                          | 01     |
| 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:                                                                                                                                                                                                         |                                       |                                                                 |                             |        |
| Esta aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações e se justifica para registro e controle de frequência dos servidores da Câmara.                                                                                                             |                                       |                                                                 |                             |        |
| 3. OBSERVAÇÕES GERAIS                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                                                                 |                             |        |
| 4.1. Prazo de entrega/ Execução: 30 dias                                                                                                                                                                                                                |                                       |                                                                 |                             |        |
| 4.2. Local e horário da entrega/execução: de segunda a sexta das 13 h às 18 h                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                 |                             |        |
| 4.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: RH, servidora Vanessa                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                 |                             |        |
| 4.4. Prazo para pagamento: Até 10 dias uteis após o recebimento                                                                                                                                                                                         |                                       |                                                                 |                             |        |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**DESCRIÇÃO**

|                                         |
|-----------------------------------------|
| REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO - REP-C |
| QUANTIDADE: 01 UNIDADE                  |

**1 – Características Mínimas:**

- 1.1. Display com informações de data, hora e configurações do equipamento com Backlight;
- 1.2. Homologado pelo Ministério do Trabalho;
- 1.3. Certificado pelo INMETRO;
- 1.4. Mínimo leitor biométrico com resolução mínima de 500DPI;
- 1.5. Equipamento com impressão de comprovante do registro do ponto, assinados digitalmente, mecanismo com corte automático do papel e indicação de fim da bobina de papel;
- 1.6. Porta USB para extração do arquivo de dados de fácil acesso, localizado na frente ou laterais do equipamento;
- 1.7. Conexão Ethernet ou Wi-Fi;
- 1.8. Possuir sistema para cadastro e configurações via qualquer navegador de internet e/ou software para realizar estas funções;
- 1.9. O equipamento deverá fazer o registro de ponto de forma offline, operando de forma independente de qualquer software de controle de ponto.
- 1.10. Alimentação 127/220v automático com no-break com pelo menos 4 horas de autonomia;
- 1.11. Garantia mínima de 12 (doze) meses (peças e mão de obra ou troca);
- 1.12. Se qualquer item aqui descrito, for considerado acessório deverá ser incluído na proposta comercial;
- 1.13. O equipamento deverá vir acompanhado de 2 rolos de papel térmico compatível com a capacidade máxima do equipamento ofertado.
- 1.14. Garantia de atendimento no Brasil.
- 1.15. O produto deverá estar em conformidade o especificado, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 1.16. O produto deverá ser entregue na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Rua: Rio Douradinho, 1385, Centro, no horário das 13 h às 18 h e correrá por conta do fornecedor todas as despesas referentes a entrega.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**ANEXO II – VALOR MÉDIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA**

**RIO DOURADINHO 1385**

**CNPJ : 94.436.367/0001-04**

**Resultado da Cotação**

| Número da Cotação: <b>00111/25</b> |             | Data: <b>21/07/2025</b>         | Abertura: <b>21/07/2025</b> | Encerramento: <b>21/07/2025</b> |                   |
|------------------------------------|-------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------------|
| Item                               | Código      | Descrição                       | Qtd.                        | Valor Médio                     | Valor Total Médio |
| 1                                  | 002.001.019 | REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO | 1                           | 2.669,50                        | 2.669,50          |
| TOTAL                              |             |                                 | 1                           | 2.669,50                        | 2.669,50          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto: REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO. Quant.: 01 unidade.**

| LOTE | DESCRIÇÃO | Unid. medida | Valor Total |
|------|-----------|--------------|-------------|
| 01   |           |              |             |

Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.